



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 252/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.465,57 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE		
10.01	Dpto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zootec.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	99.465,57
<b>TOTAL</b>			<b>99.465,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

I - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
501	Receita Alienação de ativos	99.465,57
<b>TOTAL</b>		<b>99.465,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1405 de 25/07/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº465 de 25/07/2017 pg nº1B